



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A CASNET INFORMÁTICA EIRELI - ME.

Processo Adm. CFQ 029/2018.

Dispensa de Licitação - Inciso II do Artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, CNPJ nº 33.839.275/0001-72, com sede no Setor de Autarquias Sul - Quadra 05 - Bloco I - Lote 5/3-A, em Brasília - DF, neste ato representado por seu presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, químico industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa. **CASNET INFORMÁTICA EIRELI - ME**, com CNPJ nº 07.270.373/0001-21 e sede no Residencial Santos Dumont QRI 31, Lote 13, CEP 72.594-231, em Brasília/DF, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Carlos Antônio da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com domicílio profissional na sede da empresa a seguir denominada **CONTRATADA ou CASNET**.

Para a efetivação do presente aditamento jurídico estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ e sua previsão no Programa-Executivo, correndo a despesa pelo crédito da rubrica pela classificação Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na rubrica **6.2.2.1.1.33.90.39.013 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Informática**, e no Centro de Custos **05.03.01.500 - ATIVIDADES - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**; e, ainda, que a CONTRATADA permanece atendendo aos padrões de habilitação exigidos em lei e expressos no Processo Adm. CFQ n. 029/2018.

Nesse sentido, o CFQ e a CONTRATADA têm como assentado que a duração deste pacto fica prorrogada por mais 2 (dois) meses, a contar de **05 de março de 2019**, para findar-se no dia **04 de maio de 2019**, sem alteração do valor de **R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais)**.

De resto, fica acordada a manutenção das demais cláusulas do pacto original, firmado em 05 de setembro de 2018.

Brasília, 17 de janeiro de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

CONTRATADA
Carlos Antônio da Silva
Sócio-Proprietário